

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 167, de 05 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 399, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), alterada pela [Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 02/2026 (57003475), publicado no Boletim nº 03, de 13 de janeiro de 2026, retificado pelo Edital - SEI Nº 12/2026 (57556212), de 29/01/2026 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Patrimônio (UPAT)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	RODRIGO MARTINS VILELA	94,4	Selecionado
2ª	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS GOMES	79,4	Classificado
3ª	MAIARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	64,2	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh;

§2º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da Ebserh, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) Ebserh, conforme [Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria EBSEH](#), ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, **não haverá** realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido **não consta** no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#).

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 05/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58633942** e o código CRC **67F2564C**.

